Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3470

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 372/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 372/2025
Processo Administrativo Nº 9301/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 372/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CREMOSINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS NA SEMANA DA CRIANÇA, PARA TODAS AS CRIANÇAS, USUÁRIOS DO CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA E PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO CREMOSINHO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **07.442.910/0001-73**, estabelecida na AVENIDA JOAO DE SIQUEIRA, nº 147, QUADRA007 LOTE 18, CENTRO - PETROLINA DE GOIAS GO, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **924,00** (Novecentos e vinte e quatro reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 09 de outubro de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:A7E0B278

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **23/10/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e equipamentos para estruturação das praças públicas do Municipal de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 09 de outubro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:BBB1FC2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 09.03.09/2025 DO CONTRATO Nº.08.21.03/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68, doravante designado **CONTRATANTE**; e **GABRIEL AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 706.818.401-45, PIS/PASEP/NIT nº 201.12002.79-4, RG nº 6638797 SSP/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 15 de Novembro, Quadra 1, Lote 1-A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes; **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % da carga horária estabelecida no contrato de credenciamento original firmado entre as partes, sendo assim, o aumento será de 180 horas mensais para 225 horas mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DO TERMO: 03/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:77AA5436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 63/2025

PROCESSO Nº: 19155/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 63/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da LIDENGO - LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO sob CNPJ 01.352.947/0001-24, pelo valor global de R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais) para a organização e execução exclusiva das duas etapas iniciais do Campeonato CEDES do Norte Goiano.

Alto Horizonte-Go,06 de outubro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:067DBEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO nº 14581/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ nº 54.728.475/0002-09

OBJETO: O presente objeto visa a contratação de empresa para aquisição de Caminhão comboio para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Transportes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ $ 612.750,00 (seissentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, pagos em parcela única,conforme demanda.

Alto Horizonte-GO, 06 de outubro de 2025.

LAIANE D. BUENO GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:7CD989BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 62/2025

PROCESSO Nº: 16449/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 62/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da ANTONIO LOURENCO TOMAZETTI 06137547191 inscrita no CNPJ nº 15.136.453/0001-17 pelo valor global de R$ 32.350,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) com 02 (duas) parcelas mensais de R$ 16.175,00 (dezesseis mil e cento e setenta e cinco reais) para prestação dos serviços. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E PALESTRAS, COM DURAÇÃO DE 01 (UM) MÊS, TENDO COMO OBJETIVO PROPORCIONAR CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA AOS SERVIDORES DESTA PASTA, PARA O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO

Alto Horizonte-Go,09 de outubro de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:25C24CD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Retificação dos itens 103, 104 e 105, com alteração do valor do processo. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais de Alto Paraíso de Goiás. Data da sessão: 23/10/2025 às 08:01 horas. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: (62) 3446-1103.

Alto Paraíso - GO, 09 de outubro de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:61A810B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **042/2025**

"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *o que consta no Processo Licitatório nº* ***954****/2025;*

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***I*** *da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO a contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

D E C L A R A

Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, Nome/Fantasia: **EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, CNPJ: **01.543.032/0001-04** para CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE:** Distribuição de Energia Elétrica atinentes às despesas com fatura de energia elétrica do Município de Alvorada do Norte para o ano de 20**25** emitidas pela empresa **Equatorial Energia Goiás; complementar**.

Art. 2º - O valor Total Estimado dos serviços é de R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para o ano de 20**25**.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **09** (**nove**) dias do mês de **outubro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3A293409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 "CREDENCIAMENTO"

O **Prefeito Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **David Moreira de Carvalho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Contratação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025** (Credenciamento), em **09/10/2025**, nestes termos:

Processo nº **927/2025**.
Chamamento Público nº **05/2025.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **32/2025** (em conformidade com o Artigo 79, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).
Data Adjudicação: **09/10/2025**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos. Caso a(s) proposta(s) e diagnóstico(s) energético(s) forem aprovadas e selecionadas para execução, a credenciada será contratada para implementação das medidas de eficiência energética e receberá os respectivos repasses financeiros vindos das concessionárias, permissionárias e órgãos ministeriais, das rubricas referentes ao(s), diagnóstico(s) energético(s), materiais e serviços para viabilizar a execução, nos moldes estabelecidos neste edital e demais instrumentos vinculados.

NOME / EMPRESA ESCO	SERVIÇO	SITUAÇÃO
VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: **14.283.859/0001-60**	**CREDENCIAMENTO** de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos. Caso a(s) proposta(s) e diagnóstico(s) energético(s) forem aprovadas e selecionadas para execução, a credenciada será contratada para implementação das medidas de eficiência energética e receberá os respectivos repasses financeiros vindos das concessionárias, permissionárias e órgãos ministeriais, das rubricas referentes ao(s), diagnóstico(s) energético(s), materiais e serviços para viabilizar a execução, nos moldes estabelecidos neste edital e demais instrumentos vinculados.	CREDENCIADA
TOTAL DE PONTOS: 110		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS:	**110**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**

Alvorada do Norte, **09** de **outubro** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2A06D671

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 141

PORTARIA Nº 141/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 09 de outubro de 2025, a Cidade de Jatai – GO, buscar materiais de papelaria.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:83728922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 142

PORTARIA Nº 142/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 09 de outubro de 2025, a Cidade de São Simão – GO, buscar areia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:BE302231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 303

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Outubro de 2025 no veículo Micro-Onibus RCB-5G65 , para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar os alunos do 3° Ano da Escola Municipal Vereador João Justino para uma aula de conhecimento e cultura.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:60793B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 304

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:08F4CEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.134/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.134/2025 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de outubro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente a clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2B0CC282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.135/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.135/2025 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de outubro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital HUGOL, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:99C44A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.136/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.136/2025 – SMSDE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 de outubro de 2025 à cidade de Itumbiara, para transporte de paciente ao Hospital São Marcos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EAF127C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.137/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.137/2025 – SMS DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de outubro de 2025, à cidade de Jataí – GO, para transporte de paciente a clínica Plena, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:49D81CEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 359/2025

Intenção de dispensa de licitação 359/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 120/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 09 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CF4E0B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 350/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **TIMON DE SOUZA MIGUEL**
CNPJ: **29.633.763/0001-51**
Objeto: Registro de preço para contração de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras com fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias deste município.
Valor Global: R$ 133.603,52
Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5FEBA40F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇAO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **391/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Retroescavadeira CASE 580N, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6434/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 09/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CD90B4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇAO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **392/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Ônibus, Placa: PRK 7662, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6574/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 09/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A5CAE922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1961/2025

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está disponível o Edital de Chamamento Público nº 006/2025, destinado à seleção e credenciamento de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem de veículos que compõem a frota do Município de Arenópolis-Go. O edital completo encontra-se disponível no site https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@arenopolis.go.gov.br. O prazo para apresentação das propostas/documentação inicia-se em **13/10/2025 as 09:horas**, conforme condições estabelecidas no edital. Mais informações poderão ser obtidas presencialmente na sede da Prefeitura, localizada na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 09 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F405EA89

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 387/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1727/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 387/2025,** que tem como objeto

"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
DMP RADIADORES E TANQUES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	MONTAGEM DE COLMEIA DE VOLKS/CARGO 3/4	**1**	UND	R$ 790,00	R$ 790,00
2	COLMEIA ESPECIAL DO FORD CARGO 1317	**1**	UND	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
3	SERVIÇO DE SOLDAGEM	**1**	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL					**R$ 5.540,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• DMP RADIADORES E TANQUES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60, estabelecida na Avenida Para, nº 3035, quadra 24, lote 414, sala 01, CEP: 74.425-250, Jardim Monte Alto, Iporá-Go; **no valor total de R$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8453E8CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 388/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 1662/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 388/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) em 02 (dois) MICRO ÔNIBUS pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:
MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
Valor Total: R$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 09 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7FAAC300

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 393/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2131/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada Placa: SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8D2F9308

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 394/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2132/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH 7I15, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FA576B6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 065/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5788/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MARCELO PEREIRA DUARTE
CPF/CNPJ: 617.102.291-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS
DATA: 08/09/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Data da assinatura: aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1E2C010F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, **torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02 e o DECRETO 177/2025 QUE NOMEIA OS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS EFETIVOS.** O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br.

Baliza - 09/10/25.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:82A2231D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 071/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 071/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 071/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.848.380/0001-14, domiciliada na Rua Piracanjuba, nº 330, Sala 10, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa que a administração fica exercida pelo sócio o senhor Ênio Oliveira Laranjeira. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Ênio Oliveira Laranjeira,** residente e domiciliado na Avenida Santa Barbara, Qd. 12, Lt. 05, nº 255, Centro, CEP nº 75.610-000, Joviânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° MG-14.170.592 – PC/MG, CPF nº 092.316.236-48, CRM/UF nº 20241/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para ocupação do cargo/função de **Diagnóstico por imagem/ultrassom**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 6046/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 26 de Outubro de 2025 e término em 25 de Outubro de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 – **0288 -** 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 276.000,00 (duzentos setenta e seis mil reais)**.

Nome do profissional	Especialidade	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato Anual
Ênio Oliveira Laranjeira	Médico Clínico Geral Diagnóstico por imagem/ultrassom	12 Meses	R$ 23.000,00	**R$ 276.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 49.833,33 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos Trinta e Três Reais Trinta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e inc. II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Outubro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Contratante

Ênio Oliveira Laranjeira Unipessoal LTDA
CNPJ nº 23.848.380/0001-14
ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5ADFD430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO

TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 002/2025 - FMS

Processo nº 6432/2025

TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.348.373/0001-83, registrado no CNAE nº 2507358, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela Provedora senhora **Pollyana Moura Inácio**, portador da carteira de identidade nº 4507935 DGPC/GO e CPF nº 013.390.371-06, resolvem celebrar presente SUBVENÇÃO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) anual, sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, destinados ao custeio de despesas específicas, conforme discriminadas no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 661/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O valor total da subvenção a ser transferida à SUBVENIENTE, nos termos do Art. 1º da Lei 661/2025, é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), montante que será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, **para utilização exclusiva para pagamento de despesa com água, energia elétrica, telefone, internet, materiais de consumo, pequenas reformas, manutenção e reparo de equipamentos diversos, fornecedores de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, soros, águas e enxovais**.

2.2. O repasse autorizado por esse termo, não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. A não utilização do recurso no prazo definido, ou sua utilização incorreta, poderá ensejar na suspensão de novas transferências, até o cumprimento total do presente objeto.

2.4. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada ao Fundo Municipal de Saúde.

2.5. O repasse do valor autorizado por este termo é destinado exclusivamente para as finalidades aqui estipuladas, não podendo ser utilizado para outros fins que não estejam expressamente previstos neste instrumento.

2.6. A SUBVENIENTE se compromete a realizar a devida aplicação dos recursos recebidos de acordo com a legislação vigente, sendo responsável pela correta utilização e prestação de contas, conforme disposto no Art. 4º da Lei 661/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 **- 0293 -** 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

IX – Foto do objeto adquirido quando se tratar de elemento permanente;

X – Cópia das notas fiscais de compra quando se tratar de objeto de custeio e manutenção não permanentes (medicamentos, material de consumo, papelaria, expediente, combustível e etc.) .

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 30 (trinta) dias do termino do prazo para utilização dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente SUBVENÇÃO **entra em vigor na data da assinatura, sendo o prazo de vigência até dia 07/10/2026**.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente SUBVENÇÃO poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste SUBVENÇÃO;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação da Prestação de Contas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste SUBVENÇÃO e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste SUBVENÇÃO, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste SUBVENÇÃO ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente SUBVENÇÃO, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, ao 08 dia do mês de outubro do ano de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
POLLYANA MOURA INÁCIO
Provedora

Testemunha 1: _____, CPF nº _____.

Testemunha 2: _____, CPF nº _____.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC62C965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DEACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DEMANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de BURITI DE GOIÁS-GO.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. Io - 0 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei Municipal n° 329/07 de 19/06/2007, é organizado na forma de órgão colegiado e autônomo, tendo como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB do Município de Buriti de Goiás-Goiás.

Art. 2o - Compete ao CMACS (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL) do FUNDEB:
Acompanhar e Controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal.
Acompanhar e Controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB.
Supervisionar a realização do Censo Escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega.
Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se*o* cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos.

Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Medida Provisória n° 339/06;
Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restitui- las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do prazo do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida Provisória 339/06;
Observar a correta aplicação do minimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela minima legal de recursos;
Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira do magistério da rede municipal de ensino;
Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5o e 6o do art. 24 da MP 339/06;
Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Medida Provisória 339/06;
Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no §10 do art. 24 da MP 339/06;
Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ Io. 0 Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§2°. As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Executivo Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3o. O Conselho terá a seguinte composição, de acordo com artigo 2o da Lei n° 329/07 de 19/06/2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § Io do art. 24 da MP 339/06, de 28/12/2006.
Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
Dois representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
Um representante dos Diretores das Escolas Públicas;
Um representante dos Servidores Administrativos das Escolas Públicas;
Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Um representante do conselho Tutelar Local.
§ Io. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§2°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, sendo vedada a sua recondução para o mandato seguinte, conforme prevê a Lei Municipal n° 329/07, de 19/06/2007.
§ 3o. A nomeação dos membros ocorrerá a parir da indicação e ou eleição por parte dos seguimentos ou entidades.
§ 4o. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substitui-lo em suas ausências ou impedimentos.
§ 5o. São impedidos de integrar o Conselho:
Cônjuge e parente consangüineos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüineos ou afins desses profissionais.
Estudantes que não sejam emancipados;
Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO
Art. 4o. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único - 0 Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou por um terço dos membros.
Art. 5o. As reuniões não serão realizadas com a presença de menos da metade dos membros do Conselho.
§ Io. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até no minimo 30 (trinta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos após a hora designada pelo seu presidente ou responsável, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificaram sua ausência.
§ 2°. Quando não for obtida a composição de *quorum,* na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum.*
§ 3o. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas das reuniões.

CAPÍTULO IV

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES
Art. 6o. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
Leitura de um texto biblico;
Leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
Comunicação da Presidência;

Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
Ordem do dia, apresentação das matérias constantes na pauta da reunião;
Após apresentação da pauta, passará para o parlamento livre;
Encerramento.

CAPÍTULO V

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES
Art. 7o. As decisões nas reuniões serão tomadas e acatadas pela metade mais um e ou por unanimidade dos membros presentes.
Art. 8o. Cabe ao presidente o voto só no caso de empate das matérias colocadas em discussão e votação.
Art. 9o. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata do respectivo conselho.
Art. 10°. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas, nominais ou secretas, a critério do colegiado.
§ Io. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2o. A votação nominal será realizada pela chamada por ordem alfabética do nome dos conselheiros presentes.
§ 3o. A votação secreta será realizada pelos membros presentes de forma que sejam confeccionadas cédulas afins para tal propósito.

CAPÍTULO VI

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA
Art. 11°. O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único - 0 presidente será substituído pelo seu vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12°. Compete ao presidente do Conselho:
Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
Dirimir as questões de ordem;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
Representar o Conselho em juizo ou fora dele;

CAPÍTULO VII

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 13°. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEE, de acordo com § 8o do artigo 24 da MP n° 339/06:
Não será remunerada;
É considerada atividade de relevante interesse social;
Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercicio de suas atividades como conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do termino do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14°. Perderá o mandato o membro do conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis alternadas intercaladas durante o mandato.

Art. 15°. Compete aos membros do Conselho:
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do conselho;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16°. As disposições do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17° Eventuais despesas dos membros do Conselho, objetos de Educação, de custeio.
Art. 18°. Este Regimento Interno poderá ser alterado apenas em reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 19º. O Conselho, caso julgue necessário, definirá quais os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros deseja receber do Poder Executivo Municipal para apreciação.
Art. 20º. O Conselho, caso julgue necessário por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente e ou gestor do fundo, para prestar esclarecimentos acerca do f luxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de sua convocação, de acordo com inciso II, Paráqrafo Único, art . 25 da Medida Provisória no 339/06.
Art. 21º . Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao Chefe do Poder Executivo e, caso a solicitação não seja atendida, requeira outras providências í encaminhar representação à Câmara Municipal, e após, ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.
Art . 22º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
Art. 23º. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buriti de Goiás, 06 de junho de 2007.

Ordem do Colegiado do Conselho:

MÁRCIA FRANCISCA DE LIMA E SILVA
Presidente

JOÃO BATISTA DE AGUIAR
Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DE JESUS
Secretária

Membros:

Membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Titular: Maria José de Jesus
Suplente: Osiel Borges do Couto

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
Titular: João Batista de Aguiar
Suplente: Maria Helena de Oliveira Silva

Titular: Eliésia Rodrigues de Oliveira
Suplente: Helen Rubia Fernandes

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas; Titular: Elizângela Lopes da Silva Gomes
Sapiente: Rita Virgínia de Arrais Sousa

Representantes dos Servidores Administrativos das Escolas Públicas'
Titular: Márcia Francisca de Lima e Silva
Suplente: Creuza Maria de Aguiar Fernandes

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Alcindo José de Macedo

Suplente: Eliethe Caetana de Sousa
Titular: Deusélia de Fátima Monteiro Paula
Suplente: Joelma Ferreira dos Reis

Representantes do Conselho Tutelar Local;
Titular: Placedina Batista de Morais
Suplente: Nilva Cintra da Cruz Santos.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C4222D80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 1021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da REFORMADORA SILVA BUSS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.803.725/0001-01, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A SECRETARIA/GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **REFORMADORA SILVA BUSS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.803.725/0001-01,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1021/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Aquisição de para brisa, no ônibus IVEGO/BUS 10-190E, placa SD17GO7, ano 2024/2025. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FME) de Buriti de Goiás/GO.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **REFORMADORA SILVA BUSS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.803.725/0001-01,** com sede na Rua das Camélias, Q. 04, Lt. 05, Nº 73, Jardim Marista, Trindade-GO, CEP: 75.383-468 por intermédio de seu representante legal a Srª. **DALTIELLY NAZARIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 033.791.931-35 e RG sob o nº 5374572 SPTC/GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PARA BRISA LADO ESQUERDO	R$ 550,00	R$ 550,00
2	UNIDADE	1	PARA BRISA LE-PARTIDO D 132X109 COM DELIMITADOR CENTRAL	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
				total	R$ 2.100,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A2B05082

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025 de 09 de outubro 2025.

"Altera lotação de servidores e dá outras providências.".

A Gestora Público Municipal de Educação de Buriti de Goiás, senhora Elizângela Lopes da Silva Gomes, nomeada através do Decreto nº136 /2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação da servidora da rede municipal do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTTO DA EDUCAÇÃO BASICA para o FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Alterar a lotação da servidora da rede municipal de ensino do fundo nacional do desenvolvimento da educação básica para o fundo municipal de educação conforme a tabela abaixo.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
TÂNIA ALVES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	61

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 09 de outubro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F1BE9D41

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 609/2025

Decreto nº 609/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Meire Celma Silvestre, datado de 03/10/2025; Considerando o Parecer Jurídico datado de 03/10/2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo de Tecnica de Enfermagem, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 03 (três) quinquênios, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 09 de outubro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:56FAE179

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2024

Processo nº 13140/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.083.712/0001-48; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 389/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de construção da orla do córrego Santo Antônio, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Vigência: 09/10/2025 a 31/12/2025; VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R$ 194.976,59 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Data de assinatura: 09/10/2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A67FCFBE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI N° 329/2007

LEI N° 329/2007 - Buriti de Goiás, 19 de junho de 2007.

> "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. Io - Fica criado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB".**

Art. 2o O Conselho será constituído por 08 (oito) membros, em seus pares, um titular e um suplente, sendo: um representante da secretaria municipal de educação ou órgão equivalente;dois representantes dos Professores da Educação Básica Pública;um representante dos Diretores das Escolas Públicas; um representante dos Servidores Administrativos das EscolasPúblicas; dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; um representante do Conselho Tutelar Local.

Art. 3o Os Membros do Conselho serão nomeados por seus pares pelo prefeito para exercer suas funções.

Art. 4° - O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, a contar da data de nomeação, sendo vedada à recondução para o mandato subsequente.

Art. 5o - As funções dos membros deste conselho não serão remuneradas.

Art. 6o - Compete a este conselho:
a - assegurar isenção da obrigatoriedade de testemunhas sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.
b - Supervisionar o censo escolar anual, a elaboração da proposta orçamentária.
c - Fiscalizar o cumprimento do disposto no art. 212 da C.F. e à LDB, especialmente em relação à aplicação dos recursos do fundo.
d - Emitir parecer do conselho, especialmente quanto a aplicação dos recursos do fundo.
e - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerais "mensais" e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo.
f - Realizar reuniões ordinárias do Conselho, as quais serão realizadas mensalmente, podendo haver convocações extraordinárias, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.
Art. 9o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

ALTAMIRO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3B172301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025672/2025

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975-000, através de seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, ocorrerá no dia 23 de outubro de 2025, às 16 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e será realizado através da plataforma bllcompras.com, para Eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIA - Modelo: tipo D (UTI); tipo uso: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos;. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 10 de outubro de 2025 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 09 de outubro de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:53093F36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 071/2025,

PORTARIA Nº. 071/2025,

> "DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa nº24/2025, e considerando o que dispõe o caput II do art. 75da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecidaa dispensa de procedimento licitatório para contrataçãoda Empresa**CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.791.063/0001-87**, com endereço à Avenida Rio da Prata, S/N, Qd. 63, Lt. 11, Setor Montes Belos, São Luiz de Montes Belos – Goiás, CEP – 76.100-000, para ao fornecimento de peças e prestação de serviços no veículo da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 09 de outubrode 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:47C0C0AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0053, RETIFICAÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 0053, RETIFICAÇÃO de 02 de outubro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2846/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "MAXIMUS GESTAO E ASSESSORIA LTDA ME'' CNPJ:28.052.213/0001-86, situado na AV. FLORESTA 172, QD. 81. LT.4 S2, CENTRO, ITAPACI-GO/76.360-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de outubro de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D99821F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"COLOCA SERVIDORA EFETIVA À DISPSIÇÃO DA AGRODEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a senhora KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA é servidora efetiva do Município de Cachoeira de Goiás com cargo de Auxiliar Administrativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 que possibilita o deslocamento de servidor, da Lei Municipal N° 258/1991 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° da Lei Municipal N° 576/2024 que autoriza o chefe do Poder Executivo a ceder servidor a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

R E S O L V E:

Art. 1° **Coloca a servidora Sra. KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF: 660.769.351-20 e RG sob n° 1992020 DGPC-GO, matrícula n° 369, com cargo de Auxiliar Administrativa, à disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

I - o horário de serviço será das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 09 de outubro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:38032F95

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **09/09/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 2820/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e

Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de SETEMBRO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BEC9AA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS CERIMONIAL EM DATAS COMEMORATIVAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_09/09/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 2810/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de SETEMBRO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AC756D67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU – GO/FMAS, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMAS Nº. 003/2025 - SRP**, **MENOR PREÇO POR LOTE**, para serviços funerários, para atender ao FMAS por 12 meses. Data e horário do início da disputa: **29/10/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001

Caçu GO, 09 de outubro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:35767455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 050/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 8591/2025

Objeto:FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO DE EFEITOS VISUAIS E PIROTÉCNICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 769.462,00(setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais):FOGOS TITANIUM LTDA(16689966000118) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 769.462,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 09 de outubro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:08DFB139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 055

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Processo Adm: Nº 10120/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAIS, CRECHE E CEMEI, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 617.430,00(seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta reais):VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA.(03647755000170) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 521.100,00 (quinhentos e vinte e um mil e cem reais).BHC DISTRIBUICAO LTDA(55904384000169) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$ 76.580,00 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com o lote: 4 no valor total de R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 09 de outubro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:80CD30DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 057

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
Processo Adm: Nº 10597/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais):MAGNETEC INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA(94260742000108) com o lote: 1 no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 09 de outubro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:2A358354

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ALCIDES INACIO DE FREITAS JUNIOR.
Objeto:	Contratação de empresa para divulgação de mídia em emissora de radio, divulgação de convites e comunicados de interesse da população de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 8.000,00 – (oito mil reais).
Pagamento:	04 (quatro) parcelas mensais iguais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2025.0037 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	03/09/2025 a 31/12/2025.

.
.

Castelândia-GO, 03 de Setembro de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente De Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:7D6F99C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n° 27/2025
OBJETO: aquisição de automotores novos, zero quilômetro, para realização de transporte de servidores, colaboradores e usuários do poder Executivo**,** data de abertura 23/10/2025 às 10:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 09/10/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B6373B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n° 34/2025
OBJETO: aquisição de motocicletas para atender a Guarda Municipal de Cristalina - Go**,** data de abertura 23/10/2025 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 09/10/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B934F12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n° 35/2025
OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas e equipamentos para apoio à produção**,** data de abertura 23/10/2025 às 16:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 09/10/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6DC5918C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 010/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 10 de outubro de 2025, ás 08h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o fornecimento de óculos completo, com lente de grau e armação A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 09 outubro de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:D788FEFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **09h00min do dia 29 de outubro de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, com equipe habilitada e registro nos Conselhos de Classe, para realizar exames ocupacionais, elaborar programas e laudos técnicos obrigatórios. Conforme, termo de referência, e demais anexos do edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra fixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 09 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:04C40281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 30 de outubro de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é a Contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneumáticos de toda frota veicular da Prefeitura Municipal de Edéia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra fixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 09 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:9CE5A45C

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 059/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 16 de OUTUBRO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** nº 059/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é **: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível destinados para abastecimento de frotas da Secretaria de Saúde em Formosa - GO e Goiânia - GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 10 de outubro de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:54B35E6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Órgãos: Poder Executivo, Grupamento de Incêndio - Formosa.
N.º da Ata: 138/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2025
Data da Assinatura: 07/10/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.
Valor Global: R$ 143.567,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais)
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA-ME
CPF ou CNPJ do(a) Contratado(a): 30.680.484/0001-28
N° do Processo Administrativo: 10461/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 09 de outubro de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:A07D3C29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3159/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 041/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA GERAL EM ARES-CONDICIONADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSO-GO)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa
NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARÃES, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *52.851.226/0001-08*.**

VALOR TOTAL: R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo

de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 09 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:1C3087A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3404/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 046/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ELÉTRICA DO PSF 1 E DO HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGENDO SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO, QUADROS DE COMANDO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTE)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa
E F DIAS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *20.097.565/0001-46*.**

VALOR TOTAL: R$ 8.830,00 (Oito mil, oitocentos e trinta reais).
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 09 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:E0166DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3404/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 050/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO-GO)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **VHP COSTA CICLO ENGENHARIA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *41.749.008/0001-32*.**

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 09 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:885157B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2025

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADO: JULIO FORTUNATO DE MEDEIROS NETTO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço) para a equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) 403, localizada no Povoado da Serrinha, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2026
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação dos serviços, conforme processo legal.

Goiatuba/GO, 09 de outubro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:5194C2BD

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA do 1º aditivo da ***ARP 007/2025***, publicado no dia 09/10/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **JGV COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº: 45.154.397/0001-04**, frente ARP: **007/2025**, oriunda do **Pregão Presencial 007/2025** na forma abaixo:

1º ADITIVO A *ARP 007/2025*: O referido aditivo possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"***1º (PRIMEIRO) ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025***
Pregão Eletrônico 005/2025 "

LEIA-SE:

"***1º (PRIMEIRO) ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025***
Pregão Eletrônico 007/2025 "

Goiatuba - GO, 09 de outubro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EB36EB0E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ 08.922.926/0001-46.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para a realização de uma etapa de formula 200, durante o prazo de vigência do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

VIGÊNCIA: De 02/10/2025 até 31/12/2025.

Goiatuba-GO, 02 de outubro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:96CCABDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Rurais (desinsetização e desratização) limpezas, higienizações e desinfecção de caixas de agua atendendo as necessidades da Coordenação atenção básica, Psfs, secretaria de saúde e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

INICIO: 06 de outubro de 2025

TÉRMINO: 06 de outubro de 2026

PAGAMENTO: O pagamento de **R$ 21.300,00(vinte um mil e trezentos reais) em 02 parcelas (semestral), totalizando valor de R$ 42.600,00 (quarenta dois mil e seiscentos reais)** efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:14A9E444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPENSA 180/2025 - REFEIÇÃO POR KG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 180/2025,** referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições por kg, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 08 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:77BB2388

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 281/2025 - JABUTICABAL RESTAURANTE LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições por kg, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 31.332,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.39.41 - Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 08/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x JABUTICABAL RESTAURANTE LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:CA232545

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1688/2025
Dispensa nº 088/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/10/2025 ao dia 15/10/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por item, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E PEDAGÓGICAS DA INSTITUIÇÃO, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 0548/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400006010254.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
***Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.**

Iaciara - GO, 09 de outubro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:92F6A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025
O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 23 de outubro de 2025**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 015/2025**, tipo menor preço por item, visando a **REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 09 de outubro de 2025

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:AAAB6EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 976/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 976/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, Qd. 01, Lt. 17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora. **CONTRATADA: 47.590.024 JULIANA PAULA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.590.024/0001-01**, com sede na Rua Moura, S/N, Q.19 L.06, Setor Nova Vila, no município de Jandaia-GO, neste ato representado pela Sra. Juliana Paula Ribeiro, portadora do CPF sob nº 956.948.381-49. **ESPÉCIE**: Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5219/2025, Dispensa de Licitação nº 474/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa pessoa física ou jurídica, para locação de brinquedos recreativos para realização de atividades comemorativas do Dia das Crianças, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.39.14. **Fonte:** 100. **Ficha:** 204. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/10/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.

Indiara – Goiás, 09 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:63859626

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.015/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.015/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO**. SIGNATÁRIA:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADA: TACOTEC COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.592.841/0001-94**, com sede na Rua 01, Nº 780, Bairro Aeroviário, no município de Goiânia-GO, neste ato representado por Alirio Ferreira Bessa, portador do CPF sob nº 134.291.751-00. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5458/2025, Dispensa de Licitação nº 490/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa pessoa física ou jurídica especializada na presta de serviços referente à troca de equipamento e regularização do tacógrafo, com vistas a viabilizar a aprovação do micro-ônibus de transporte escolar, placa RCE4G43, RENAVAM 01260061520, na vistoria junto ao DETRAN de Goiânia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL**: R$ 809,91 (oitocentos e nove reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
SERVIÇOS: 16.01.12.368.1260.2064.3.3.90.39.19. **Fonte:** 101/115. **Ficha:** 419.
MATERIAL DE CONSUMO: 16.01.12.368.1260.2064.3.3.90.30.39. **Fonte:** 101/115. **Ficha:** 417.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/10/2025 a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.

Indiara – Goiás, 09 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FD4F5A12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.012/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 569/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.012/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 569/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO**. SIGNATÁRIA:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADA: LC SISTEMAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua C6, Nº 65 QD 103 LT 05, SALA01, Setor Sudoeste, Goiânia-Goiás, registrados no CNPJ sob o nº 04.215.934/0001-00, neste ato representado pelo Sr. MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 831.522.021-72. **ESPÉCIE:** Acréscimo de quantidade. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5546/2025, Dispensa de Licitação nº 237/2025. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade de 25% (vinte cinco por cento), firmado com fundamento no art. 124, da Lei Federal n° 14.133/21, e nas cláusulas oitava e décima primeira do contrato original. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL**: R$ 3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ESCOLAS: 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.12 - Ficha: 431/412 - Fonte: 101/115 - R$ 2.388,75
CRECHES: 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.39.12 - Ficha: 431/412 - Fonte: 101/115 - R$ 1.023,75.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

Indiara – Goiás, 09 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C9879DDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CV PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.176.783/0001-05**, com sede na Av. Samambaia, Quadra 03, Lote 07, Setor Alto da Primavera II, Indiara - GO, neste ato representado por Devair Junior da Silva, portador do CPF sob nº 367.555.318-39, no valor global de **R$ 15.873,00 (quinze mil oitocentos e setenta e três reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica, especializada para a confecção e fornecimento de itens de sinalização e comunicação visual destinado as Escolas Municipais de Indiara-GO, compreendendo a produção de banners**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 08 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CCA23506

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SOBROSA CONFECÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.807.611/0001-46, com sede na R 1138, Nº 417, Quadra F 43-A, Lote 164-E, Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato representado por CARLOS AUGUSTO SOBROSA, portador do CPF sob nº 921.044.609-72, no valor de **R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas para o ciclismo, destinadas às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Indiara - Go, conforme especificações estabelecidos no termo de referência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:49661212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.020/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.020/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: 44.937.695 WANDER DIAS BATISTA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.937.695/0001-08**, sediada à Rua Dorcelina Maria de Jesus, Qd. 05, Lt. 3A, Sala 01, Alto da Primavera 2, na cidade de Indiara, no estado de Goiás, CEP: 75.955-000. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1793/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPS** - 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.14. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 07 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Indiara – Goiás, 09 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9694F55B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 980/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 980/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n° 29.840.787/0001-81**, com sede na Rua Mizael Machado, SN, Centro, nesta cidade de Indiara-GO**. SIGNATÁRIO:** Sr. **JOSÉ OSVALDO FIUZA** – Gestor. **CONTRATADA: HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.080.942/0001-90**, com sede na Rua Demostenes, s/n, Quadra A, Lote 12, Bairro Alto da Primavera I, Município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. Helder Luiz de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 484.969.361-04. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5408/2025, Dispensa de Licitação nº 478/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, especializada no fornecimento de materiais e utensílios destinados ao desenvolvimento de programas e ações voltados à destinação do esgoto sanitário e do resíduo sólido urbano, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL**: R$ 4.579,20 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.30.24. **Ficha:** 372. **Fonte:** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 01/11/2025 a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025.

Indiara – Goiás, 09 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B4A88E86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43962/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 43962/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3DB695D1

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43917/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico

nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43917/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A407D6CA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43922/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43922/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F5340441

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43924/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43924/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F75D7601

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43929/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43929/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3E2C35A3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43930/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43930/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CCC76173

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43932/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43932/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:04875D0D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43934/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF Nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43934/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6018DC97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE DELICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 6335/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa SEGUROS SURA S/A com o CNPJ nº 33.065.699/0001-27, conforme informado através do processo nº 6335/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:171986A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 6335/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa SEGUROS SURA S/A, com o CNPJ nº 33.065.699/0001-27, no valor de R$ 3.096,51 (três mil e noventa seis reais e cinqüenta e um centavos), conforme informado através do processo nº 6335/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E480406D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43873/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa

59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 43873/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.507,95 (quatro mil quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:66FE850B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43874/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 55.091.687/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43874/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:56AFC684

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43876/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 55.091.687/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43876/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:468385F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43939/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43939/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.629,12 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:79FE46D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43940/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 43940/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:04FB6098

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43966/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43966/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.529,44 (mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4BBFA8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43968/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43968/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.747,50 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:00E069AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43982/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43982/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.798,96 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8A5EA553

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43984/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43984/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.884,15 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A2DE1873

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43985/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de

compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43985/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 265,44 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F73EF63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43988/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43988/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 139,04 (cento e trinta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0E1F4655

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43991/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43991/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 278,08 (duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A4EB1EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43994/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43994/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 120,08 (cento e vinte reais e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5883BC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43996/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43996/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 379,20 (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E1E36C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43997/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43997/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 11.361,88 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:DC03C0B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
861- DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PALÁCIO MUNICIPAL ENTRE RIOS – SEDE DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 861/2025, de 09 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura e dá outras providências.

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de água no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri;

O PREFEITO Municipal de Ipameri - GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente no dia de hoje, a partir das 15h, em razão da interrupção no fornecimento de água nas dependências do Palácio Municipal Entre Rios – sede da Prefeitura.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:31E18AEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA O QUADRIÊNIO 2025–2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO G.P. Nº: 857/2025, DE 09 DE OUTUBRO de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2025–2028 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri,
CONSIDERANDO, a Lei n º.: 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE n º.: 38 de 16 de julho de 2009, para o quadriênio 2025 a 2028;

CONSIDERANDO, que alguns dos representantes da sociedade civil anteriormente nomeados não atendiam os requisitos necessários;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ipameri, Estado de Goiás, nos termos que dispõe a Lei n º.: 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE n º.: 38 de 16 de julho de 2009, para o quadriênio 2025 a 2028, conforme as representações:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
• Titular: Leonardo da Silva Ribeiro
• Suplente: Ana Carolina Carneiro Silva

II - Representantes dos Profissionais da Educação Municipal:
• Titular: Denia Lemos Tavares – Vice-Presidente
• Suplente: Eula Batista Rezende
• Titular: Daniela de Oliveira Araújo
• Suplente: Larissa da Silva Mesak dos Santos

III – Representantes de Pais de Alunos:
• Titular: Bruna Ferreira Generali Aquino
• Suplente: Jéssica Jerônimo Monteiro
• Titular: Gleice Gomes de Sá Vicente Oliveira
• Suplente: Ana Carolina Rodrigues da Cunha

IV – Representantes da Sociedade Civil:
• Titular: Andréa Caroline Gebrim Teixeira Oliveira - Presidente
• Suplente: Viviane Melo Carneiro da Costa
• Titular: Luís Claudio Santana
• Suplente: Marina da Costa Guerreiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 472/2025 de 09 de maio de 2025.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:87E297B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 525/2025

EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 525/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Prefeito Sr. **JÂNIO PACHECO**, residente e domiciliado nesta cidade---, portador do CPF n.º 198.360.741-04 e da carteira de Identidade nº 8031514 SSP/GO, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **PROCESSO N°2025020974**, publica o **DISTRATO DO CONTRATO N.º 525/2025,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE BLOCO DE CONCRETO NA UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, EM ALGUMAS VIAS, NO BAIRRO SILVIO LOMBARDI, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO'', EMENDA Nº 1544, PROCESSO N° 202400042001818. CONSTRUTORA PONCIANO LTDA,** inscrita no CNPJ: 46.907.856/0001-46 localizada à Rua Alencar, 30 Setor Alto da Boa Vista – Itumbiara-GO representada por Luciano Coelho Ponciano, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF: 873.106.191-53 e RG: 49091 CTPS/GO.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de setembro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:76272AA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4364/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4364/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ANGELA RIBEIRO MACHADO,** matrícula funcional **nº.:101.409**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-P.E.III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021823.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF9470D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4390/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4390/2025, de 08 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, **½, (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	TRÊS RANCHOS-GO	24/09/2025	VIAGEM A TRÊS RANCHOS-GO E CATALÃO PARA ACOMPANHAR A VISITA DO PRESIDENTE DA GOINFRA E DEPUTADO ESTADUAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL, RANGER, PLACA TDO2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:615B88B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4392/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4392/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	17/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL JUNTO A AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57D6E258

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4393/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4393/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	25/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFEREÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS-CORA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD1B968C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4394/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4394/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	06/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL, PARTICIPANDO DE REUNIÃO NO TJGO, COM DEPUTADO FEDERAL E SENADOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:310BF67A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4395/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4395/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	03/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL, JUNTO A GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:099A3220

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4396/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4396/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **RAYANE ANCELMO DE OLIVEIRA**, Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.467, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RAYANE ANCELMO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	06/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. VEÍCULO: VEÍCULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C18E1E8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4397/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4397/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA-GO	01/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO V ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. VEICULO FROTA MUNICIPAL: L200 TRITON, PLACA: PRX 6691.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FAB0C44D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4398/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4398/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **NAJMY GHAZALE DE PAIVA**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.680, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NAJMY GHAZALE DE PAIVA	GOIÂNIA-GO	01/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO V ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. VEICULO FROTA MUNICIPAL: L200 TRITON, PLACA: PRX 6691.	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E2284D3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4399/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4399/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA COSAC VALENÇA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.975, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VANESSA COSAC VALENÇA	GOIÂNIA-GO	01/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO V ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. VEICULO FROTA MUNICIPAL: L200 TRITON, PLACA: PRX 6691.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7D6C1EE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4400/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4400/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	03/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO JUNTO A GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$150,00
			TOTAL:	**R$150 ,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4DF4892

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4401/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4401/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	06/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL, ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÕES NO TJGO, COM DEPUTADO FEDERAL E SENADOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$150,00
			TOTAL:	**R$150 ,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD00E6B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4402/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4402/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	ITUMBIARA-GO	18/09/2025	VIAGEM A ITUMBIARA-GO PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA NO HOSPITAL ESTADUAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8ACF3BFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4403/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4403/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **IVETH MARIA LOURENZO**, Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher matrícula funcional nº.: 104.284, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	CATALÃO-GO	18/09/2025	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO PARA ACOMPANHAR AULA PRÁTICA DO PROJETO PEQUENO APRENDIZ DO TRÂNSITO, NA BASE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA- SCK2H83.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8EAA73F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4404/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4404/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SARAH PEDROSO JANUÁRIO**, Orientadora Social TD (004), lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.585, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SARAH PEDROSO JANUÁRIO	CATALÃO-GO	18/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR AULA PRÁTICA DO PROJETO PEQUENO APRENDIZ DO TRÂNSITO, NA BASE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: ONIBUS, PLACA: SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DCAC4C11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4405/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4405/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA JOSE DA SILVA ROSA,** Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 103.961, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANA JOSE DA SILVA ROSA	CATALÃO-GO	18/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR AULA PRÁTICA DO PROJETO PEQUENO APRENDIZ DO TRÂNSITO, NA BASE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: TRITON, PLACA: PRX-6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67A447CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4406/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4406/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	CATALÃO-GO	18/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR AULA PRÁTICA DO PROJETO PEQUENO APRENDIZ DO TRÂNSITO, NA BASE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: TRITON, PLACA: PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05FDA7D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4407/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4407/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.895, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROSINEYDE RODRIGUES BARBOSA	CATALÃO - GO	18/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR AULA PRÁTICA DO PROJETO PEQUENO APRENDIZ DO TRÂNSITO, NA BASE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: ONIBUS, PLACA: SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A44894E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4408/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4408/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	25/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA NA AGENCIA DE FOMENTO PARA RETIRAR CCB PARA COLHER ASSINATURA, E LEVAR CCB ASSINADA PARA PAGAMENTO E RESOLVER PENDENCIA. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX2H97.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B11A6537

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4409/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4409/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	22/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA NA AGENCIA DE FOMENTO PARA RETIRAR CCB PARA COLHER ASSINATURA, E LEVAR CCB ASSINADA PARA PAGAMENTO E RESOLVER PENDENCIA. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX2H97.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:136323DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4410/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4410/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CATALÃO-GO	30/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA REUNIÃO DO PROJETO SELO,ONDE IPAMERI ESTAR PARTICIPANDO PARA 2025 E RETIRAR MATERIAL PARA PALESTRA DALMIR SANTA'' ANNA. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX2H97.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A335B1E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4411/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4411/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	29/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA NA AGENCIA DE FOMENTO PARA RETIRAR CCB, E NA OPORTUNIDADE UMA REUNIÃO COM O DIRETOR DE OPERAÇÕES REFERENTE A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL (RENOVAÇÃO DE CONVENIO). VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX2H97.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37A3204B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4412/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4412/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CATALÃO-GO	02/10/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA FOCO, PARAR MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS EMPREENDEDORES, SENDO A NECESSIDADE DE MUDAR PARA O NOVO SISTEMA SEBRAE E PARCEIROS. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: PQS1I39.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:748EEA1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4413/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4413/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CATALÃO- GO	30/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA REUNIÃO DO PROJETO SELO, ONDE IPAMERI ESTÁ PARTICIPANDO E NA OPORTINIDADE PEGAR MATERIAL DA PALESTRA DALMIR SANTA'' ANNA. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:18414E35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4414/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4414/2025, de 09 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **1 (uma) ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	LUZIÂNIA - GO	30/092025 à 01/10/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME NA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C07D061F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4415/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4415/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, **1 (uma) ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	LUZIÂNIA-GO	30/09/2025 à 01/10/2025	VIAGEM A LUZIÂNIA PARA LEVAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME NA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B968851

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4416/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4416/2025, de 09 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da

Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, **1 (uma) ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	BRASÍLIA-DF	23/09/2025 à 24/09/2025	VIAGEM A BRASÍLIA-DF PARA LEVAR CONSELHEIROS PARA PARTICIPAR DE EVENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2E9AB359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 258/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 1994/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 258/2025 para SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GESTORA DO RPPS, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 01/10/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 1 de outubro de 2025

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BCB99F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 198/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 198/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 15 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 09 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:4A3C495C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 258-2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PRE MISTURADA A FRIO (PMF) EMULSIFICADO COM RL-1C, PADRÃO NORMA DNIT 153/2021 DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIAMENTOS (TAPA BURACO), EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 09-10-2025 À 09-10-2026

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:R$ 566.250,00
(QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU.

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14.

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO.

CPF DO CONTRATANTE: 575.292.051-53.

CONTRATADA: UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 10.972.929/0001-36

RESPONSAVEL: FRANCYS MILLER ALVES DA SILVA.

CPF DA CONTRATADA: 881.310.921-00

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:F1BFBF69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 880

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (junho);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C591BC7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 884

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARIA FERNANDA DA SILVA LIMA 05920133325****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***44.674.733/0001-87****, estabelecida na* ***R DOM PEDRO II****, S/N, JARDIM NOVA ERA, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços fotográficos destinado ao evento do dia das crianças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1E5B410F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 885

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***45.505.185 KATIUSCIA DE SOUZA,*** *inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na R HORACIO AMARO DOS RAMOS FERREIRA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:6525369A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 886

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.667.025/0001-09, estabelecida na* ***ROD BR 497 KM 14 SENTIDO PORTO ALENCASTRO A DIREITA****, ZONA RURAL, Nº s/n, na cidade de Parnaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de areia destinada a manutenção das obras públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:01A771AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2025

PORTARIA Nº 1223/2025 LAGOA SANTA-GO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor **R$ 842,28 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)** para empreender viagem á cidade de **CAMPINAS-SP no período de 01 a 02 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.4.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 192,28).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09E99196

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2025

PORTARIA Nº 1224/2025 LAGOA SANTA-GO 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA,** inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081,** no valor de **R$ 175,55 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo **SCM4D22** na viagem feita á cidade de **CAMPINAS-SP** conforme Portaria de Viagem nº 1223/2025, **realizada no período de 01 a 02 de outubro de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (06.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2BA2DA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2025

PORTARIA Nº 1225/2025 LAGOA SANTA- GO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),** para empreender viagem á cidade de **CERES-GO no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.4.1– Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.4.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ACACEE01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2025

PORTARIA Nº 1226/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias à servidora **ANIELI FERREIRA MACHADO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 568,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 03 de outubro de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5461C2DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2025

PORTARIA Nº 1227/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025,**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 910**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 05 de outubro de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37F80E26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2025

PORTARIA Nº 1228/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PATRICIA ALVES DINIZ**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 526,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 02 de outubro de 2025,** com a finalidade de buscar vacinas e Declaração de Óbito na Regional de Saúde de Rio Verde**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D7FD330

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2025

PORTARIA Nº 1229/2025 LAGOA SANTA- GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 02 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20164D6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2025

PORTARIA Nº 1230/2025 LAGOA SANTA- GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 03 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9D072EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2025

PORTARIA Nº 1231/2025 LAGOA SANTA- GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP no dia 01 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77855232

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2025

PORTARIA Nº 1232/2025 LAGOA SANTA- GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 02 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:258B2CAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2025

PORTARIA Nº 1233/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 01 de outubro de 2025,** a fim de levar o veículo PRT5449 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB14CABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2025

PORTARIA Nº 1234/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**

para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 02 de outubro de 2025,** a fim de buscar o veículo PRT5449 que estava para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3D00347

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2025

PORTARIA Nº 1235/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 03 de outubro de 2025,** a fim de levar o veículo SCM4D22 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94090258

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2025

PORTARIA Nº 1236/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 02 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8A0A443

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2025

PORTARIA Nº 1237/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 03 a 04 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B58223F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2025

PORTARIA Nº 1238/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 30 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0270E28F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2025

PORTARIA Nº 1239/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no período de 27 a 28 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E171B4FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2025

PORTARIA Nº 1240/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **MINEIROS-GO no período de 02 a 03 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 220,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6A8229A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2025

PORTARIA Nº 1241/2025 LAGOA SANTA- GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 06 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F92D777

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2025

PORTARIA Nº 1242/2025 LAGOA SANTA- GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 07 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7EEB846

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2025

PORTARIA Nº 1243/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 05 a 07 de outubro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 248,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C14FEA57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2025

PORTARIA Nº 1244/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de outubro de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76DAD072

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2025

PORTARIA Nº 1245/2025 LAGOA SANTA- GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS e CASSILÂNDIA-MS no dia 03 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A03B9AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2025

PORTARIA Nº 1246/2025 LAGOA SANTA- GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 06 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:334511B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2025

PORTARIA Nº 1247/2025 LAGOA SANTA- GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 07 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:115E8BF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2025

PORTARIA Nº 1248/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 25 de setembro de 2025** prestando serviço de motorista, conduziu **paciente para acompanhamento psicológico e levou Servidora para organizar Documentações para Casamento Comunitário,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4710EB92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2025

PORTARIA Nº 1249/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 24 de setembro de 2025** prestando serviço de motorista, conduziu a Secretaria da Assistência Social para resolver assuntos relacionados as demandas do **Setor Social e levou paciente para acompanhamento psicológico,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB8D7FBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2025

PORTARIA Nº 1250/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 22 de setembro de 2025** prestando serviço de motorista, levou paciente para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível TFT6B83: 01 unidade (R$ 50,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFEB53EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2025

PORTARIA Nº 1251/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de setembro de 2025** prestando serviço de motorista, levou paciente para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8256253

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2025

PORTARIA Nº 1252/2025 LAGOA SANTA-GO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 02 de outubro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD9DB038

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 887

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **21.396.818 HEDER ALVES CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.396.818/0001-45**, estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS**, N°771, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com locação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:0E400AD0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 882

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n,* ***POUSADA DAS NASCENTES****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos de placa PRZ3147, NWA1I33, PQT6B62 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2EE67104

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 881

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção* caminhão pipa, da moto niveladora, caminhão iveco, patrola 120k, new roland, *da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E4B9A864

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 877

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **JERONIMO ALVES DOS SANTOS 20417497172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.819.363/0001-56**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, N°140, Centro, na cidade ITAJA, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:345ED53F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 878

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SALOMAO BARATTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.845.354/0001-47**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, nº 2153, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da motossera da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da motossera da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:0A68C6A1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 879

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, nº 206, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A922985A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de prestação de serviço de instalação de câmeras de segurança para atender as necessidades do novo prédio do Hospital Municipal Domingos Sávio Peres do Município de Montes Claros de Goiás-GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 15 de outubro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0EF2CE6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Conforme o Despacho do Núcleo Geral do Controle Interno do Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que no preambulo dos contratos nº 118/2025; 119/2025; 121/2021 e 122/2025.
Onde se lê:
Processo nº 2555/2025

Leia-se:

Processo nº 2255/2025

Publica-se presente errata para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2ADF15CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0110/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2025

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4740/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025
CONTRATO Nº 0110/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e a empresa PSIQUE SAUDE E BEM ESTAR LTDA (CNPJ nº 62.785.171/0001-20).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.**

OBJETO:
Contratação de serviços de Empresa ou Pessoa Física, com formação em Psicologia, para atender o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, que atende a Política Municipal de Assistência Social. Isto, em prol de atender o Proteção Social Especial - /PAEF(Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) atua com famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados ou estão em situação de risco social.

Vigência: 02/10/2025 a 31/12/2025 **Data da Assinatura**: 02/10/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FACC0E37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4769/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada visando a Aquisição de Peças para manutenção do caminhão container de Placa: BTB-2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos no município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 15 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 9 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:DC8DB175

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4780/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços de chaveiro (cópia de chave), para atendimento das demandas da secretaria municipal de administração e planejamento no município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 15 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 9 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:C8AFF024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4894-4895/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada visando a Aquisição de cortinas persianas e prestação de serviço de instalação, para instalação no prédio da prefeitura municipal de forma a atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 15 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 9 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:635B49E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 562/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a desafetação de áreas institucionais do Loteamento Residencial dos Ipês e dá outras providências "

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de **bens de uso comum do povo** e/ou **bens de uso especial**, passando à categoria de **bens dominicais**, as seguintes áreas institucionais, integrantes do Loteamento Residencial dos Ipês, matrícula nº 1697 do Cartório de Registro de Imóveis competente:

Área institucional 01 – Quadra B, com área de 2.290,42m²; matricula 1779
Área institucional 02 – Quadra C, com área de 4.353,63m²; Matrícula 1780
Área institucional 03 – Quadra D, com área de 3.658,75m²; Matrícula 1781
Área institucional 04- Quadra A, com área de 1.947,32m²; Matrícula 1782
Área institucional 05- Quadra I, com área de 3.725,38m²; Matrícula 1783

Art. 2º. As áreas descritas no artigo anterior passam a integrar o patrimônio disponível do Município, podendo ser objeto de alienação, concessão, permuta ou outra destinação de interesse público, mediante autorização legislativa específica.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, adotará as providências administrativas e registrais necessárias à plena execução desta Lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE (GO), AOS 08 (OITO) DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

Publicado por:
Raylinne Samara Gomes
Código Identificador:F0BB440A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 563/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover **LEILÃO PÚBLICO** para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art.2º- Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei e passarão, necessariamente, por avaliação e especificação por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.
Art.3º- Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquiriros bens considerados necessários para os serviços essenciais.
Art.4º- Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e / ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE (GO), AOS 08 (OITO) DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS

Nº ITEM	CARACTERÍSTICAS	ORIGEM
01	CHEVROLET/ ONIX JOYE, ANO: 2018 / 2018 COR: BRANCA, PLACA: PRL 0246 RENAVAM: 01164365921	CONSERVADO
02	FORD/ RANGER XL 13P, ANO: 2008 / 2008 COR: BRANCA, PLACA: NKP 1864 RENAVAM: 00977134113 DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	CONSERVADO
03	VW/ SAVEIRO SOBERANA, ANO: 2017 / 2018 COR: BRANCA, PLACA: PRH 5998 RENAVAM: 01140883698	CONSERVADO
04	CHEVROLET/ S10 LS DD4, ANO: 2018 / 2019 COR: PRATA, PLACA: PRP 0326 RENAVAM: 01165961226	CONSERVADO
05	VW/ 12.170 BT, ANO: 1999 / 1999 COR: AZUL, PLACA: KDV 1052 RENAVAM: 00727013718 DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	CONSERVADO
06	MITSUBISHI / L200 TRITON COR: BRANCA	CONSERVADO
07	NISSAN/ FRONTIER ATK X4, ANO: 2021 / 2021 COR: BRANCA, PLACA: RCC 0C51 RENAVAM: 01257910393	CONSERVADO
08	FIAT/ DUCATO ENGESIGMIC, ANO: 2018 / 2018 COR: CINZA, PLACA: PRS 7121 RENAVAM: 01179054307	CONSERVADO
09	VW/ INDUSCAR FOZ U, ANO: 2010 / 2010 COR: AMARELA, PLACA: NVW 9642 RENAVAM: 00216918928	CONSERVADO
10	ÔNIBUS, COR: AZUL	CONSERVADO
11	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CONSERVADO
12	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	CONSERVADO

Publicado por:
Raylinne Samara Gomes
Código Identificador:AE1F7D20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 565/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a reformulação da coleta seletiva no município de Montividiu do Norte, estabelece diretrizes para o gerenciamento de resíduos sólidos, consolidando a legislação existente e atualizando dispositivos conforme as orientações de diretrizes da secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás – SEMAD - GO dá outras providências**."**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei passa a disciplinar a coleta seletiva e o manejo de resíduos sólidos no Município de Montividiu do Norte, estabelecendo novas diretrizes para sua implementação e operação, observando a legislação federal e estadual vigente, com a finalidade de disciplinar, regular e fomentar a separação, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos no Município

de Montividiu do Norte-GO, com revogação expressa da Lei Municipal n.º 450/2019, de 14 de junho de 2019.

Parágrafo único - Fica instituída a Política Municipal de Coleta Seletiva, Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos no Município de Montividiu do Norte, compreendendo a implantação e gestão de um sistema integrado e sustentável de coleta seletiva e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º - Ficam transcritos e ratificados em nova ordem, enumeração e atualização de redação os ditames da Lei Municipal n.º 481/2021, de 15 de dezembro de 2021, mediante as seguintes alterações e temos conforme dispositivos seguintes.

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 3º - Esta Lei mantém a previsão legal para cobrança da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos consoante instituída pela Lei Municipal n.º 481/2021, de 15 de dezembro de 2021, devendo ser cobrada exclusivamente quando efetivamente e devidamente estiver em operação o serviço de Coleta Seletiva e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Montividiu do Norte.

Parágrafo único - Por faculdade discricionária do Chefe do Poder Executivo, o Município de Montividiu do Norte resolve eventualmente realizar a cobrança descrita no *Caput* deste artigo após 12 (doze meses) da publicação desta Lei.

CAPÍTULO II
DA TMRS

Art. 4º - Fica mantida conforme instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS com as disposições desta Lei.

§ 1º - O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal.

§ 2º - O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 200 l (duzentos litros) de resíduos por dia.

Art. 5º - A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no caput deste Artigo, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua e ainda as disposições dadas pela Lei Federal n.º 15.088, de 12 de fevereiro de 2025.

§ 2º - A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º - Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preços públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

Art. 6º - Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

I - Critérios Variáveis - CV:
a) Categoria da Edificação:
Residencial Social de baixa renda 0,5
Padrão popular — até 70 m² 0,8
Padrão médio — de 71 a 200 m² 1
Alto padrão — acima de 201 m² 1,45
Comercial e serviços Pequeno porte — até 100 m² 1,2
Médio porte — entre 100 e 300 m² 1,55
Grande porte — acima de 300 m² 2,25
Industrial Pequeno porte — até 200 m² 1,5
Médio porte — entre 200 e 500 m² 2,5
Grande porte — acima de 500 m² 3,0
Pública e filantrópica Pequeno porte — até 200 m² 1
Médio porte — entre 200 e 500 m² 1,2
Grande porte — acima de 500 m² 1,8

II - Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

III - o valor da taxa será anualmente definido em estudo técnico com base nestes referenciais e demais inferências e bases constantes nesta Lei, instituído através de Decreto.

Art. 7º - O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS / 3 (R$/imóvel), onde:

VBRTRMS: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS;

CETSRMS: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;

QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único - O VBRTRMS será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 8º - O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes nesta Lei, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo, podendo o Município de Montividiu do Norte optar pela cobrança de valor mínimo para todos os imóveis.

Parágrafo único - No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido conforme regulamentado por esta Lei.

Art. 9º - A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

§ 1º - Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200 l (duzentos litros por dia) de resíduos domiciliares ou equiparados.

§ 2º - A atividade mencionada no caput é supletiva, podendo o interessado contratar livremente privados para a coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

Art. 10 - A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

I - Mediante documento de cobrança:

a) exclusivo e específico;

b) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e ITU; ou

II - Juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outros serviços públicos de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços, neste caso especialmente através de convênio com a Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO).

§ 1º - O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º - O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§ 3º - Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.
§ 4º - Quando realizado o lançamento e cobrança da TMRS na forma do Inciso II deste Art. 10, a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO mediante convênio deverá repassar mensalmente rigorosamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, adotando-se os critérios contábeis e orçamentários legais para o Fundo Municipal de Meio Ambiente ou para o Fundo de Coleta Seletiva e Manejo de Resíduos Sólidos eventualmente a ser criado, de todos os valores arrecadados e creditados a título de TMRS.

CAPÍTULO IV
DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 11 - O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:
I - Encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e
II - Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS EM RELAÇÃO À TMRS
Art. 12 - As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e do sistema e serviço de coleta seletiva, incluídos os investimentos de seu interesse.
Parágrafo único - Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no caput, sendo permitido a qualquer do povo tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.
Art. 13 - Estarão isentos ao pagamento da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos os proprietários ou possuidores legais que comprovarem ser beneficiários de programas oficiais assistenciais e obrigatoriamente inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).
Art. 14 - Esta Lei estabelece normas para o manejo dos resíduos sólidos no Município de Montividiu do Norte, incluindo sua coleta, transporte, tratamento e disposição final.

TÍTULO II
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DA COLETA SELETIVA

Art. 15 - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Resíduos sólidos: materiais descartados provenientes de atividades humanas ou processos naturais;

II - Coleta seletiva: sistema de recolhimento dos resíduos previamente segregados na fonte geradora;
III - Destinação final ambientalmente adequada: disposição dos rejeitos de forma segura e que minimize impactos ambientais.

CAPÍTULO I
DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Art. 16 - O manejo dos resíduos sólidos deve seguir os princípios da precaução, prevenção, sustentabilidade e responsabilidade compartilhada.
Art. 17 - São diretrizes para o gerenciamento de resíduos sólidos no município:
I - Redução da geração de resíduos na fonte;
II - Implementação da coleta seletiva;
III - Valorização dos resíduos recicláveis;
IV - Responsabilidade do gerador pelo descarte adequado;
V - Inclusão de catadores de materiais recicláveis.
Art. 18 - O Município de Montividiu do Norte implantará e manterá um sistema de coleta seletiva abrangente e eficiente, promovendo ações educativas para incentivar a separação dos resíduos na fonte.
Art. 19 - Os grandes geradores de resíduos de acordo com a classificação federal deverão apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos conforme exigido pela legislação vigente.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES QUANTO A RESPONSABILIDADE DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Art. 20 - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal e federal, em especial a não cooperação com o sistema de coleta efetuada pelo Poder Público, em que deverá disponibilizar os resíduos e rejeitos de forma adequada e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Responsável pela coleta, sob pena de aplicação de multa de 10 (Dez) UFMs (UFIR-M) a 50 (Cinqüenta) UFMs (UFIR-M) conforme avaliação de dano realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DA COLETA SELETIVA
Art. 21 - A coleta seletiva será implementada progressivamente em todas as áreas do município, priorizando bairros e regiões com maior volume de resíduos, tendo a meta de atender toda a zona urbana de Montividiu do Norte e do Distrito de Mata Azul.
Art. 22 - A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte poderá criar um Comitê Gestor da Coleta Seletiva, composto por representantes do Poder Público, sociedade civil, setor empresarial e entidades ambientalistas, para o acompanhamento e melhoria do sistema.
Art. 23 - A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte criará pontos de entrega voluntária (PEVs) em locais estratégicos para facilitar a separação e destinação correta dos resíduos recicláveis.
Art. 24 - Poderão haver direcionamentos de apoio e parcerias com cooperativas e associações de catadores ou catadores individuais na gestão da coleta seletiva, os quais poderão firmar parcerias com o Poder Público, bem como poderá ser realizada contratação específica de pessoa jurídica para coleta e destinação adequada de Resíduos atinentes à Coleta Seletiva, observando-se as formalidades legais; ficando ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com entidades privadas e organizações da sociedade civil para a operacionalização do sistema de coleta seletiva.
Art. 25 - Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser separados em categorias específicas: papel, plástico, vidro, metal e orgânicos.
Art. 26 - O Município promoverá campanhas educativas contínuas sobre a importância da coleta seletiva e da redução da geração de resíduos e quando discricionariamente instituído programa de educação ambiental para a população, o município deverá promover campanhas de conscientização sobre a importância da separação dos resíduos na fonte geradora.
Art. 27 - Ainda deverão ser observados os seguintes critérios e diretrizes na operação e execução da coleta seletiva e manejo de resíduos sólidos:
I - Fica instituída a obrigatoriedade da coleta seletiva a ser implementada gradativamente em todo o território municipal incluindo a separação dos resíduos recicláveis secos e orgânicos conforme exigido pela legislação federal e estadual e disposições desta Lei.
II - Para efeitos do Art. 10 desta Lei, o Município deverá criar de forma gradativa e manter Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para a destinação de resíduos recicláveis e volumosos, devendo a localização e número de PEVs atender à demanda da população de acordo referida implementação avaliativa e gradativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
III - Os grandes geradores de resíduos, tais como indústrias e estabelecimentos comerciais, deverão se responsabilizar pela destinação correta de seus resíduos, apresentando Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) junto ao órgão ambiental competente.
IV - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoverá campanhas educativas periódicas para conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e da destinação adequada dos resíduos.
V - O Poder Executivo poderá facultativamente regulamentar incentivos fiscais para os munícipes e empresas que aderirem de forma comprovada ao programa de coleta seletiva e reciclagem implementado.

VI - Fica determinada a fiscalização contínua da coleta seletiva, aplicando penalidades para aqueles que descumprirem as normas estabelecidas nesta Lei.
VII - O Município de Montividiu do Norte deverá desenvolver e implementar um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
VIII - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável por monitorar e avaliar periodicamente a eficácia do sistema de coleta seletiva, apresentando relatórios anuais de desempenho.
Art. 28 - Os proprietários, possuidores ou responsáveis legais pelas residências, imóveis comerciais, indústrias e as instituições públicas deverão adotar medidas para garantir a separação adequada dos resíduos recicláveis em suas dependências.
Art. 29 - A Prefeitura poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para melhorar a eficiência da coleta seletiva e do reaproveitamento dos materiais.
Art. 30 - A fiscalização da coleta seletiva será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por outro órgão municipal competente designado pelo Prefeito Municipal, que poderá aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento.
Art. 31 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá instituir por sua discricionariedade um programa de capacitação para catadores e trabalhadores da coleta seletiva, promovendo a inclusão social e a valorização profissional.
Art. 32 - Uma vez existentes condomínios residenciais e comerciais, estes deverão disponibilizar local adequado para o armazenamento temporário de materiais recicláveis, conforme normas municipais dispostas em Regulamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser expendido após a instalação e operação do empreendimento.

Art. 33 - Os geradores de resíduos especiais, como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos, deverão encaminhá-los para pontos de coleta apropriados, a serem indicados pela Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - O Poder Executivo deverá incentivar a logística reversa de produtos, responsabilizando os fabricantes, distribuidores e todo aquele que realizar o descarte, pelo recolhimento e destinação inadequada de materiais como eletroeletrônicos, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes, em que não havendo a devida disponibilização destes produtos para recolhimento e destinação adequada, o infrator ficará sujeito a multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) UFMs (UFIR-M) conforme avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 34 - O Poder Público incentivará a criação de ecopontos para descarte correto de resíduos volumosos e perigosos, evitando o descarte irregular.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35 - O sistema de coleta seletiva no Município de Montividiu do Norte deverá contemplar a separação e a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, observando ainda as normas técnicas estabelecidas pela SEMAD-GO e demais legislações vigentes.
Art. 36 - Os serviços de coleta seletiva deverão obedecer aos princípios da sustentabilidade, garantindo o tratamento adequado dos resíduos e a proteção do meio ambiente.

Art. 37 - As infrações relacionadas ao descarte inadequado de resíduos sólidos e descumprimento de obrigações da coleta seletiva estarão sujeitas a demais sanções, incluindo advertência, multa e medidas corretivas, conforme regulamento próprio a ser publicado anualmente até último dia de janeiro de cada ano pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE (GO), AOS 08 (OITO) DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

Publicado por:
Raylinne Samara Gomes
Código Identificador:AE2D67FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 567/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza para CESSÃO DE USO DE QUADRA POLIESPORTIVA municipal a escola estadual da Mata Azul. "

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, o uso da Quadra Poliesportiva Municipal na Avenida Palmeirópolis, nº SN Qd.05 Lt , no Bairro: Santa Tereza de propriedade do Município de Montividiu do Norte-GO , à Escola Estadual da Mata Azul, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.468/0001-41, sediada na Av. Taruma, nº SN- Bairro: Mata Azul – Montividiu do Norte – Go , para fins de atividades pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas pela referida instituição de ensino.
Parágrafo único. A cessão será feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante justificativa formal do Município ou por descumprimento das condições estabelecidas em instrumento próprio.
Art. 2º A cessão será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, no qual deverão constar cláusulas relativas à responsabilidade pela conservação, segurança, manutenção e uso adequado do bem cedido.
Art. 3º A Escola Estadual compromete-se a:
I – Utilizar a quadra exclusivamente para atividades educacionais, esportivas e culturais vinculadas à comunidade escolar;
II – Zelar pela conservação do espaço, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso inadequado;
III – Permitir, quando solicitado e previamente acordado com o Município, o uso compartilhado da quadra para eventos comunitários e atividades de interesse público.
Art. 4º As despesas com manutenção, segurança, limpeza e eventuais reparos decorrentes do uso da quadra correrão por conta da cessionária, salvo disposição diversa em termo firmado entre as partes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE (GO), AOS 08 (OITO) DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

Publicado por:
Raylinne Samara Gomes
Código Identificador:5553134D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8506/2025

A Prefeitura Municipal de Mutunópolis – GO, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar**.
A revogação se dá em razão da **desistência da empresa vencedora, SUPERMERCADO SEMPRE LÍDER LTDA - ME, CNPJ nº 27.554.822/0001-70**, que apresentou **termo de desistência dos itens adjudicados e homologados**, motivado pelo **encerramento de suas atividades comerciais**.
Considerando que a desistência implicaria a **frustração de diversos itens essenciais**, inviabilizando o atendimento integral da demanda da merenda escolar, e visando ao interesse público, a Administração Municipal optou pela **revogação integral do certame**, nos termos do **art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a consequente **elaboração de novo processo licitatório** para aquisição dos itens necessários.

Mutunópolis – GO, 09 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:BB469571

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS ADJUDICADOS E CONVOCAÇÃO DAS REMANESCENTES PREGÃO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 7620/2025
PREGÃO: 02/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE MUTUNOPOLIS.
Considerando a adjudicação dos itens da empresa vencedora **SUPERMERCADO SEMPRE LIDER LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.554.822/0001-70**, e tendo em vista o pedido formal da referida empresa de **desistência em razão da finalização de suas atividades empresariais**, devidamente protocolado e registrado nos autos, **DECIDE** esta Administração:
I – DO CANCELAMENTO
Cancelar a adjudicação dos itens anteriormente atribuídos à empresa **SUPERMERCADO SEMPRE LIDER LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.554.822/0001-70** em virtude da sua solicitação de desistência justificada pelo encerramento de suas atividades empresariais.
Registrar que o cancelamento decorre de motivo superveniente, não configurando inadimplemento contratual intencional, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II – DA CONVOCAÇÃO DAS REMANESCENTES

Fica determinada a **reabertura da fase de convocação** para assumir os itens cancelados, observando-se a ordem de classificação do certame.
Desta forma, **convoca-se as empresas classificadas em 2º lugar**, para que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, manifeste interesse e apresente a documentação de habilitação atualizada, sob pena de decadência do direito e convocação da próxima classificada.
III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo deverá ser publicado em meio oficial e juntado aos autos do processo licitatório para fins de publicidade e controle.

Mutunópolis, 09 de outubro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:1BA8014E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 05/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8452/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2083/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 05/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o n° **18.097.936/0001-48**.
CONTRATADA: SHEILA MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n° **27.633.905/0001-55.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.08.08.244.125.2.024.33.90.39.- Ficha: 439/ sub 05/ Fonte: 129.

Data Assinatura: 09/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:F3266B64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Aquisição de coletes de identificação e camisetas com proteção UV, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8DDE2943

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SEGUNDA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025

Às **08:00hs do dia 09 de outubro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2025**, tendo objeto: Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
ENFERMEIRO OU FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO PARA ATUAÇÃO EM ACUPUNTURA AURICULAR

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6206/2025	LUCIANA NASSER TOLÊDO	004.649.091-47	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1412973F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:

RE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.564.873/0001-28;
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, CNPJ: 13.851.726/0001-80.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de EPIs – itens fracassados no processo anterior, com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual, para atender as normas de Segurança do Trabalho e Legislações Vigentes, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 07 de Outubro de 2025 a 07 de Outubro de 2026.
Valor Total: R$ 26.482,60 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária nº.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.28, Fonte: 100, Ficha: 0047.000;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 07 de Outubro de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4DE97C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE RESCISÃO TOTAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO TOTAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL CELEBRADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA OI – S/A.

Pelo presente TERMO, a CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.254.179/0001-39, com sede administrativa na Avenida Joaquim Mariano Maciel, esquina com Rua Dometil Souza Cruz, quadra 06 – Lote 01 – Setor Planalto, cidade de Perolândia CEP 75823-000, neste ato sendo representada pela Presidente, Sr.ª ANDRÉIA FREESE, Contrato nº 025/2025, Processo de Dispensa de Licitaçao nº 009/2025, celebrado com a empresa OI – S/A.

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de TELONIA FIXA para câmara municipal visando atender às necessidades da administração;

CONSIDERANDO o Princípio do Interesse Público;

CONSIDERANDO os artidos 138, I, c/c 137, VIII da Lei nº 14.133/21.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, neste ato legalmente representado pela Presidente, vereadora: ANDRÉIA FREESE, **RESCINDE** a obrigação contratual assumida através do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, nos seguintes termos:
Art. 1º - Fica rescindido, por ato unilateral e escrito da Administração Pública, de forma total a obritaçao contratual assumida através do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA e a empresa OI – S/A, pelo Principio do Interesse Público, nos termos dos artigos 138, I, c/c 137, VIII da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Não será aplicada penalidade a empresa OI – S/A.

Art. 3º - Fica resguardado o direito da empresa de manifestação nos termos do artigo 165, I da Lei nº 14.133/21.

Publique-se
intime-se.

Perolândia, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Camára

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:AB343D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°355/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°355/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona, e dá Outras Providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica exonerada, a Sr.ª **Rosani Martins de Sousa** do cargo comissionado de **Encarregado de Limpeza Pública.**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:8B2E1FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°362/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

v**DECRETO N°362/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Alex Oliveira Silva** para o exercício do cargo comissionado de **Superintendente de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:94E59A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº357/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À VIÚVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº357/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede o benefício de pensão por morte à viúva de servidor público municipal aposentado e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Perolândia, Estado de Goiás, **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO:

I. O falecimento do Sr. **Sebastião Candido Bezerra,** matrícula nº 0043, ocorrido em [Data do Falecimento], que era servidor público municipal aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

II. O que dispõe o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabelecem as regras para o cálculo da pensão por morte com base nos proventos de aposentadoria do instituidor;

III. O disposto na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, especialmente em seus artigos 16, I, e 74 e seguintes, que definem o cônjuge como dependente e regulam a concessão do benefício;

IV. A previsão contida na 087/1997, que assegura o direito à pensão por morte aos dependentes de servidores municipais;

V. A comprovação da condição de cônjuge da Sra. **Maria Bernadete da Silva**, mediante Certidão de Casamento anexada ao requerimento de pensão por morte, sendo sua dependência econômica presumida, conforme jurisprudência consolidada (TRF-1 - AC: 00452927120124019199);

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte à Sra. **Maria Bernadete da Silva**, em razão do falecimento do servidor público municipal aposentado, Sr. **Sebastião Candido Bezerra**.

Art. 2º O valor da pensão por morte será equivalente a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor.

A jurisprudência confirma que a base de cálculo é o valor que o falecido recebia a título de aposentadoria, como no julgado do TRF-5 - APELAÇÃO CÍVEL: 0802453-07.2022.4.05.8400.
O direito da esposa à pensão, mesmo que não residisse com o servidor por questões de saúde, é assegurado, conforme decisão do TJ-RJ - APELAÇÃO: 00349246520198190002.
Art. 3º O pagamento do benefício é devido a contar da data do óbito do instituidor, em [Data do Falecimento], conforme estabelece o art. 74, I, da Lei nº 8.213/1991.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a [Data do Falecimento].

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:6D184594

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA DO EDITAL Nº 03/2025

ERRATA DO EDITAL Nº 03/2025
A Presidente da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado nº 003/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo com as seguintes alterações:

Retifica o item 8 do Edital de abertura, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê:
8 – Da lotação, dos cargos dos seus quantitativos, da habilitação, da remuneração e da carga horária semanal.

Cargo	N◦ de vagas imediatas	Cadastro de Reserva	Requisito	Carga Horária	Remuneração
MONITOR ESCOLAR	13	03	Ensino Superior completo em Pedagogia ou estar cursando	40h	R$ 1790,44

Leia-se:
8 – Da lotação, dos cargos dos seus quantitativos, da habilitação, da remuneração e da carga horária semanal.

Cargo	N◦ de vagas imediatas	Cadastro de Reserva	Requisito	Carga Horária	Remuneração
MONITOR ESCOLAR	13	03	Ensino Médio completo ou estar cursando Pedagogia	40h	R$ 1790,44

2- Retifica-se o cronograma, onde lê-se:

Poderemos	**DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/10/2025
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02/10 e 03/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (se houver)	03/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**08/10 a 10/10/2025**
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS	13/10 a 14/10/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL **PRELIMINAR**	14/10/2025
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR	16 e 17/10/2025
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR	20/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO **FINAL**	20/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/10/2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES NA HOMOLOGAÇÃO FINAL	22/10/2025

Leia-se:

Poderemos	**DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/10/2025
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02/10 e 03/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (se houver)	03/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**08/10 a 14/10/2025**
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS	15/10 a 16/10/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL **PRELIMINAR**	16/10/2025
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR	16 e 17/10/2025
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR	20/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO **FINAL**	20/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/10/2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES NA HOMOLOGAÇÃO FINAL	22/10/2025

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:D7CB00C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2025.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado: **SR. (a) WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME.**
Objeto: Fica prorrogado por 90 (Noventa) dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 17/07/2025, findando-se em 17/10/2025.

Dotação Orçamentária
04.12.12.361.0075.2.132-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

O valor Global: **R$ 166.816,60 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta).**
Vigência: 90 **(Noventa) dias.**

Fundamento Legal: art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **17** de **Julho** de **2025.**

Gestora do Contrato
CHEILA BARROS REZENDE
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0F0A25DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2025.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado: **SR. (a) WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME.**
Objeto: Fica prorrogado por 90 (Noventa) dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 17/10/2025, findando-se em 17/01/2026.

Dotação Orçamentária
04.12.12.361.0075.2.132-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

O valor Global: **R$ 166.816,60 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta).**
Vigência: 90 **(Noventa) dias.**

Fundamento Legal: art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **17** de **Outubro** de **2025.**

Gestora do Contrato
CHEILA BARROS REZENDE
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6C18A5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 130/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**
Contratado: **(a) SR. SANDOVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ**

Objeto: **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE, A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA JOAQUIM MARIANO MACIEL, QD. 16, LT. 09, CENTRO, PARA SER INSTALADO O DARC (DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO) EM PEROLÂNDIA/GO. CONFORME CONTRATO Nº 130/2022.**

Dotação Orçamentária
04.03.04.123.0072.2.818-3.3.90.36.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIRET. DE ARRECADAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

O valor Global: **R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais),** divididos em **12 (Doze)** parcelas iguais de **R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).**

Vigência: **12 (Doze) meses, iniciando em 30/09/2025 á 30/09/2026.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **30 de Setembro de 2025**.

RICARDO VILELA ROCHA
Secretário Geral
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:290F1B1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2025

Processo Administrativonº 4264/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 99/2025 MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GKO-4189
CONTRATADO: LIDER TACOGRAFOS E ACESSORIOS LTDA – ME.
CNPJ: 03.941.728/0001-06
VALOR: R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 10 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0E0578F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO torna público que aderiu ao Convênio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da ABRASF, CNM e FNP, nos termos do artigo 199 da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, objetivando a utilização do padrão nacional da NFS-e e a opção por produtos disponibilizados pelo Sistema Nacional da NFS-e.

Professor Jamil – GO, 09 de outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES –
Gestor do Poder Executivo.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:739D8AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 049/2025 Santa Fé de Goiás, 08 de Outubro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Glessia D'Alcantara Silva , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 08/10/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 08 do mês de Outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:FE7396D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 050/2025 Santa Fé de Goiás, 08 de Outubro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose veluz da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 08/10/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 08 do mês de Outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:85300D7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de expediente, para o uso nas atividades da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de materiais de expedientes para o uso nas atividades da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos

princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 468/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 16.09.2025 e findado em 26.09.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, correspondente a liquidação e pagamento no valor global para o exercício financeiro de 2025 de **R$ 3.686,26 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 468/2025.

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	30	Pasta para arquivo morto de polionda, cor amarela	R$ 8,00	R$ 240,00
03	02	Papel Fotográfico A4 com 50 unidades	R$ 40,00	R$ 80,00
06	02	Fita crepe, larga, 48x50 cm	R$ 14,85	R$ 29,70
07	02	Grampo galv. 26/6 com 5.000 unidades	R$ 7,00	R$ 14,00
08	04	Grampo trilho, estendido, de plástico, com 50 unidades	R$ 18,90	R$ 75,60
09	05	Grampo trilho, de plástico, com 50 unidades	R$ 13,00	R$ 65,00
13	100	Papel A4, resma com 500 folhas	R$ 28,00	R$ 2.800,00
14	15	Lápis preto	R$ 0,60	R$ 9,00
15	02	Tinta para carimbo, cor preta, 42 ml	R$ 8,00	R$ 16,00
Valor Total			R$ 3.329,30	
Empresa Contratada		Office Papelaria LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n., Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, no Município de Mineiros/GO, CEP nº 75.830-002.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
12	150	Caneta Esferográfica cor azul	R$ 1,25	R$ 187,50
Valor Total			R$ 187,50	
Empresa Contratada		Maria Letícia Dias de Campos LTDA.-ME (Dias Supermercado), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP nº 78.780-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
04	05	Pasta ofício, com elástico, com aba, transparente, grande espessura, 5,5 cm	R$ 6,50	R$ 32,50
05	05	Pasta ofício, com elástico, com aba, A4, transparente, grande espessura, 3,0 cm	R$ 5,00	R$ 25,00
16	02	Prancheta acrílica, ofício	R$ 16,00	R$ 32,00
Valor Total			R$ 89,50	
Empresa Contratada		Livraria e Papelaria Mariano LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.456.011/0001-43, estabelecida na Avenida Walkir Vieira de Rezende, n. 47, Quadra 55, Lote 05, Centro I, no Município de Santa Rita do Araguaia, CEP nº 75.840-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
10	02	Clipes galvanizado 2/0	R$ 19,99	R$ 39,98
11	02	Clipes galvanizado 5/0	R$ 19,99	R$ 39,98
Valor Total			R$ 79,96	
Empresa Contratada		Mipa Indústria e Comércio de Móveis LTDA.-ME (MIPA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.872.648/0001-81, estabelecida na Avenida Zeca Ferreira, Quadra 57, Lote 03, Bairro Vila Nova, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP nº 75.840-000.		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.16 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos nos art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de outubro a dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato administrativo, em relação a empresa Office Papelaria LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.970.388/0001-07; ficando autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, para as demais empresas contratadas.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 08 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:315D192B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de disponibilidade de certificados digitais, para o uso da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, a atender a demanda de provimento de certificados digitais, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da

legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 475/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.
Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 25.09.2025 e findado em 03.10.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas interessadas na contratação, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores levantados pela Administração da Câmara Municipal, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Andar 6, Torre Norte, Cond. C. E. Mario Carneiro, no Jardim Paulistano, no Município de São Paulo/SP, de Código de Endereço Postal 01.452-002, na Cidade de São Paulo/SP, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de R$ 370,26 (trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos), observados os valores unitários constantes na tabela abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 475/2025, para a contratação de disponibilidade de 02 (dois) certificados digitais, de pessoa física, para o agente público efetivo responsável pelas atribuições de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, incluído o sistema COLARE do TECM/GO e para o agente público efetivo responsável pelas atribuições da Controladoria Interna, conforme a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE	ESPEDIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Certificado Digital e-CPF - A3, de 03 anos, sem mídia.	R$ 240,26	R$ 370,26
		Certificado Digital e-CPF - A3, de 03 anos, sem mídia (OAB)	R$ 130,00	

Parágrafo único. Os requisitos da contratação são os seguintes:

· Prazo mínimo da proposta: 30 (trinta) dias.

· Prazo de disponibilidade das assinaturas digitais: 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compras.

· Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início na emissão da ordem de compras.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.01 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará na forma disposta no presente instrumento, no prazo especificado na respectiva ordem de compras, de forma que a empresa deverá cumprir o prazo estabelecido para disponibilidade da concessão de uso de software, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente concessão de licença de uso de software, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 08 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:2CC7B48B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de nº 15/2025, oriundo do Processo Administrativo de nº 468/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de nº 15/2025, oriundo do Processo Administrativo de nº 468/2025, de 10/09/2025, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 08 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F6BCD57E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2025

Processo Administrativo de nº 468/2025

Contrato de Fornecimento nº 15/2025

Ato Declaratório de Dispensabilidade de nº 23/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.

Contratada: OFFICE PAPELARIA LTDA-ME (OFFICE PAPELARIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n., Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, no Município de Mineiros/GO, CEP nº 75.830-002, representada por sua sócia-proprietária **ELIANE MARIA TIDRE**, brasileira, empresária, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 031.432.189-67.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a o fornecimento de materiais de expediente para o uso da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme especificação abaixo:

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	30	Pasta para arquivo morto de polionda, cor amarela	R$ 8,00	R$ 240,00
03	02	Papel Fotográfico A4 com 50 unidades	R$ 40,00	R$ 80,00
06	02	Fita crepe, larga, 48x50 cm	R$ 14,85	R$ 29,70
07	02	Grampo galv. 26/6 com 5.000 unidades	R$ 7,00	R$ 14,00
08	04	Grampo trilho, estendido, de plástico, com 50 unidades	R$ 18,90	R$ 75,60
09	05	Grampo trilho, de plástico, com 50 unidades	R$ 13,00	R$ 65,00
13	100	Papel A4, resma com 500 folhas	R$ 28,00	R$ 2.800,00
14	15	Lápis preto	R$ 0,60	R$ 9,00
15	02	Tinta para carimbo, cor preta, 42 ml	R$ 8,00	R$ 16,00
Valor Total			R$ 3.329,30	
Empresa Contratada	Office Papelaria LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n., Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, no Município de Mineiros/GO, CEP nº 75.830-002.			

Prazo mínimo da validade da proposta comercial	30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:	30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:	outubro a dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato administrativo
Local da disponibilidade dos produtos:	na sede da Câmara Municipal

Fundamentação Legal: Fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em atendimento a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), através do Processo Administrativo de nº 468/2025, que originou o Ato Declaratório de Dispensa de nº 23/2025.

Vigência: O presente Contrato vigorará pelo período outubro a dezembro de 2025, contados da data de assinatura.

Valor do Contrato: O valor global estimativo do presente contrato é de **R$ 3.329,30 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos),** observado os valores unitários**,** de forma que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal: 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.30.16 – Ficha: 07.

Data de Assinatura: 09 (nove) de setembro de 2025.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:003F8709

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2025

Contrato Administrativo nº 05/2025 - Processo Administrativo: 551/2025

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** oriundo do Processo Administrativo nº 551/2025, **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO AEROPORTO LTDA – ME (AUTO POSTO AEROPORTO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.944.852/0001-40, estabelecida na Rua Antenor Romualdo Pereira, n. 173, Bairro Aeroporto, CEP: 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. **FABIANO FERNANDES LACERDA,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 837.298.361-53, portador da Cédula de Identidade n. 1116204-0, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Tadeu Vieira, Quadra 98, Lote 21, Setor Quinca Barros, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, doravante denominado **CONTRATADO,** ajustam o primeiro Termo Aditivo do Contrato 005/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Primeira do contrato primitivo, ficando, nos termos do artigo 124, I, b, da Lei 14.133/2021, em relação ao Item 01, resultando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.240 litros	Óleo Diesel S10	R$ 6,45	R$ 8.148,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato primitivo os seguintes valores e quantidades:

ITEM	QUANTIDADE ACRESCIDA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITADO
01	240 litros	Óleo Diesel S10	R$ 6,45	R$ 1.548,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizado a proceder o empenho no valor de R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária, referente ao presente aditamento: 01.01.01.031.0114.2.082 - 3.3.90.30.01 – Ficha 07.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Gabinete da Presidência, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Auto Posto Aeroporto LTDA – ME (Auto Posto Aeroporto)
FABIANO FERNANDES LACERDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF:

Nome:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:544B4F3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

RETIFICAÇÃO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Por este instrumento retificamos o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 retro mencionado, que foi publicado no SITE governamental (www.saosimao.go.gov.br) e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) no dia 29/09/202. Essa retificação, visa a supressão da exigência constante no Anexo I – Termo de Referência, subitem 8.23: A empresa deverá apresentar o Registro dos produtos, na ANVISA/Ministério da Saúde e sua publicação no DOU, a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE e Certificado da vigilância sanitária local/ estadual/ federal. Passando a vigorar com a seguinte redação: 8.23: A empresa deverá apresentar o Registro dos produtos, na ANVISA/Ministério da Saúde, a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE e Certificado da vigilância sanitária local/ estadual/ federal. Informamos que a data da abertura da sessão permanece dia 20/10/2025 às 09:00 horas no site www.licitanet.com.br

São Simão-GO, 09 de outubro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:E33E3FAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 212/2025 PROCESSO Nº 5696/2025

A Secretaria Municipal de Esportes de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para aquisição de bolas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 09 de outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:130C7D29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRONICO N°27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará no dia 23 de outubro de 2025, as 09hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de movéis e materiais eletrônicos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 09 de outubro de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:0271515D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 8/2025 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fundamentação:	Decreto Federal nº 11.462/2023 e Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
N° do Termo de Adesão:	**8/2025**
Nº Ata Originária:	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Trindade – Goiás
Contratado:	FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.671.902/0001-06.
Objeto:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS, DESTINADOS AOS ALUNOS(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2025, VISANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	R$ 2.863.360,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:	até 01/06/2026
Data da Assinatura:	09/10/2025
Gestor do FME E FUNDEB	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestora do Contrato	TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS
Fiscal do Contrato:	CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBERO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F1FB6FCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.564

DECRETO Nº 1.564, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do

art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Nomear TANIA MARIA FELIPE ALMEIDA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º A servidora nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2A1040F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.565

DECRETO Nº 1.565, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Nomear ARY BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O servidor nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D21A39A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.568

DECRETO Nº 1.568, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº33017/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera DANIELLA OLIVEIRA SOUZA, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30.09.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C109966

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181

PORTARIA Nº 181, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidores municipais para deslocamento a serviço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 827, de 10 de março de 2025, e de modo a considerar o pedido constante neste Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 03 (três) diárias com pernoite aos servidores MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO, CPF nº ***.216.401-**, LEONARDO CARVALHO ARANTES, CPF nº ***.544.031-** e ARTHUR AZEVEDO MARQUES, CPF nº ***.354.681-**, para acompanharem o Prefeito Municipal em compromisso oficial, nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E3F6C197

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XX CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
MISLENE CRISTINE DE QUEIROZ ALVES	xxx.315.251-xx	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	10/10/2025
VALDIRENE TAVARES RODRIGUES MARTINS	xxx.431.241-xx	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	10/10/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, 09 de outubro de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2D6F2F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 012/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Implanta o Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA DER GOIÁS, Sra. MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO, CPF nº. 945270911-15, e-mail: saudegameleira01@gmail.com, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente:
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n° 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
CONSIDERANDO a RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) n° 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente; RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás - GO, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2°. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
I- Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
I - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3°. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
1- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
I - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
VI - Elaborar, implantar, protocolos em Serviços de Saúde; divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do paciente;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII – Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII -acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 4. ° O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.
Parágrafo único. Os membros que faram parte do Núcleo de Segurança do Paciente serão representados pelos profissionais que aturam nas seguintes áreas:
Maria Ione Ferreira Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde;
Patrícia Felix Godoi Caetano– Diretora da Atenção Básica;
Sirlene Morais de Oliveira – Enfermeira UBS Georgina Auxiliadora de Morais;
Celita Maria Lobo– Coordenação da Educação Permanente em Saúde;
Aline Aparecida Silva Santos– Coordenação do Núcleo de Vigilância em saúde;
Naiane Cristina Leão Sanches– Enfermeira Coordenadora da ESF – 01;
Bruna Lorraine Morais Dutra– Enfermeira Coordenadora da ESF – 02;
Guilhermy Gomes Lobo – Responsável Técnico Saúde Bucal ESF-01;
Daniela de Cassia Silva Araújo - Responsável Técnico Saúde Bucal ESF-02;
Lucélia Gomes da Silva Santana– Coordenação do Ambulatório Médico de Especialidades -AME;
Rayla Thalita Barros – Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
Viviane Dias Pereira Faustino – Coordenadora Academia de Saúde;
Art. 5°. O NSP atuará nas seguintes unidades de saúde:
UBS I – Georgina Auxiliadora de Morais, UBS II – Dona Odete, AME – Ambulatório médico de especialidades, Academia de saúde – Ari Galdino de Souza, Academia de saúde – Manoel Lobo.
Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2025.

MARIA IONE FERREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gameleira de Goiás

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:4E69ADFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 25021/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE STORAGE HP SFF DESTINADO A INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA -GOIÁS. processo 25021/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) , no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.49	10.49.04.122.1004.1102.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	198.030,00
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	218.282,62
TOTAL				**416.312,62**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DESTAKINFO INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 07.852.128/0001-66

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	HPE MSA 2060 10GBE ISCSI COM DUAS CONTROLADORAS SAN E 24 BAIAS SFF 1 HPE STORAGE MSA 2060 COM DUAS CONTROLADORAS SAN E 24 BAIAS SFF - INCLUI CHASSIS SFF - 12GB DE CACHE POR CONTROLADORA - BACKUP DE CACHE SEM BATERIA COM SUPER CAPACITORES E FLASH - 4 PORTAS POR CONTROLADORA - DISCOS SUPORTADOS: SAS SSD, ENTERPRISE SAS HDDS, MIDLINE SAS HDDS E CRIPTOGRAFIA - SFPS NÃO INCLUSOS - INCLUSO LICENÇA PARA 64 SNAPSHOTS NOTA: DISCOS NÃO INCLUSOS - ACOMPANHA BEZEL KIT CONTROLADORAS HP STORAGE MSA 2060 4 PORTAS 10GB SFP+ SFF DC 2 CONTROLADORAS COM 4 INTERFACES FC 10GB SFP+ CADA - (NÃO ACOMPANHA OS TRANSCEIVERS DE FÁBRICA) CAPACIDADE TOTAL DE 24 DISCOS SFF (ENCLOSURE PRINCIPAL) POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE ATÉ 8 GAVETAS ADICIONAIS (PRINCIPAL + 8 ENCLOSURES SFF OU LFF) MAX READ CACHE PER ARRAY 8TB 24 GB CACHE - DATA (READ/WRITE) CACHE + SYSTEM MEMORY PER ARRAY RAID 0*,1, 5, 6, 10, MSA-DP+ NOTES: *READ CACHE ONLY FONTES REDUNDANTES GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE FERRAMENTA WEB (INTERFACE INTUITIVA) NOTE: THE MSA 2060 SUPPORTS VIRTUAL STORAGE ONLY. LINEAR STORAGE IS NOT SUPPORTED ON THE MSA 2060. GARANTIA PADRÃO DE 3 ANOS, TROCA DE PEÇAS E ENTREGA NO DIA ÚTIL SEGUINTE, (GABINETES DE DISCO, DISCOS RÍGIDOS E OPCIONAIS TÊM SUA PRÓPRIA GARANTIA)	UND		1,0000	69.858,5800	69.858,5800
1	2	HPE MSA 3.84TB SAS RI SFF SSD	UND		4,0000	18.628,7500	74.515,0000
1	3	HPE MSA 2.4TB SAS 10K SFF HDD	UND		20,0000	5.367,5400	107.350,8000
1	4	HP 1.83M 10A C13 NBR14136 BRAZIL PWR CRD	UND		2,0000	171,2900	342,5800
1	5	HPE MSA 2060 ADVANCED DATA SERVICES E-LTU	UND		1,0000	7.117,0000	7.117,0000
1	6	KIT(S) COM 4X TRANSCEIVERS 10GB SHORT RANGE ISCSI PARA MSA 2050	UND		2,0000	2.895,3000	5.790,6000
Total							**264.974,5600**

Total	**264.974,5600**

MUNICIPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 9 de outubro de 2025.

Responsável

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:BDE12450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
"CREDENCIAMENTO"

O Prefeito Municipal David Moreira de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** (Credenciamento) à **empresa ESCO**, abaixo CREDENCIADA(s), nestes termos:

Processo nº **927/2025**.
Chamamento Público nº **05/2025.**
Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **32/2025** (em conformidade com o Artigo 79, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).
Data Adjudicação: **09/10/2025**.
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos. Caso a(s) proposta(s) e diagnóstico(s) energético(s) forem aprovadas e selecionadas para execução, a credenciada será contratada para implementação das medidas de eficiência energética e receberá os respectivos repasses financeiros vindos das concessionárias, permissionárias e órgãos ministeriais, das rubricas referentes ao(s), diagnóstico(s) energético(s), materiais e serviços para viabilizar a execução, nos moldes estabelecidos neste edital e demais instrumentos vinculados.

NOME / EMPRESA ESCO	SERVIÇO	SITUAÇÃO
VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ/MF: **14.283.859/0001-60**	**CREDENCIAMENTO** de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos. Caso a(s) proposta(s) e diagnóstico(s) energético(s) forem aprovadas e selecionadas para execução, a credenciada será contratada para implementação das medidas de eficiência energética e receberá os respectivos repasses financeiros vindos das concessionárias, permissionárias e órgãos ministeriais, das rubricas referentes ao(s), diagnóstico(s) energético(s), materiais e serviços para viabilizar a execução, nos moldes estabelecidos neste edital e demais instrumentos vinculados.	CREDENCIADA
TOTAL DE PONTOS: 110		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**01**
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS:	**110**

Alvorada do Norte, **09** de **outubro** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:911691FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021-PREF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E CENTI SOLUCOES LTDA.

CONTRATO N. 026/2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **CENTI SOLUCOES LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 14.419.896/0001-52, sediada no município de Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal **MAURICIO CONSTANTE ITABIBA,** resolvem Aditar o contrato de n° 026/2021, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 026/2021;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 32.535,65 (Trinta e doi mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que equivale a 05 parcelas de R$ 6.507,13 (Seis mil, quinhentos e sete reais e treze centavos).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 02 de novembro de 2025 a 02 de abril de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	UND	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO-LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDA EM AMBIENTE WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMONIO, PROTOCOLO, FROTAS, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, TESOURARIA, E-SIC, GESTÃO EDUCACIONAL, TRANSPARENCIA, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO	R$ 6.507,13	64	R$ 340.258,56	05	R$ 6.507,13	05	R$ 32.535,65
Valor total original da ARP realinhado								R$ 51.800,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 51.800,40	
Valor Total do 2° Termo Aditivo								R$ 50.200,20	
Valor Total do 3° Termo Aditivo								R$ 48.000,00	
Valor Total do 4° Termo Aditivo								R$ 49.550,96	
Valor Total do 5° Termo Aditivo								R$ 43.357,09	
Valor Total do 6° Termo Aditivo								R$ 45.549,91	
Valor Total do 7° Termo Aditivo								R$ 32.535,65	
Valor Total do Contrato Após o 7° Termo Aditivo								R$ 372.794,21	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 08 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Centi Solucoes LTDA
MAURICIO CONSTANTE ITABIBA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2B39CB77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 1046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.647.559/0001-18, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.647.559/0001-18**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1046/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Aquisição de equipamentos para academia de saúde para atender as demandas emergências da saúde junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIAS.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.647.559/0001-18,** com endereço na alameda P-02 nº 855, setor funcionários, Goiânia – Goiás, CEP: 74.543-030, neste ato representada pelo Senhor José Antônio de Lima, brasileiro, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.084.041-91, portadora do RG nº 407759 DGPC-GO, para o fornecimento especificado no item anterior, no valor total de no R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	VENTOSA ACRILICOCOM 24 COPOS ACRILICO 04 unidadescoposde acrílico NºB01 com diâmetro de 6,5cm -04unidadescoposde acrílico NºB02 com diâmetro de 6,0cm -04 unidadescoposde acrilico NºB03 com diâmetro de 5,0cm -04 unidadescoposde acrilico NºB04 com diâmetro de 4,3cm -02 unidadescoposde acrilico NºB05 com diâmetro de 3,3cm -02 unidadescoposde acrilico NºB02 com diâmetro de 3,0cm -02 unidadescoposanatômicosde acrilico NºB03 com diâmetro de 5,0cm -02 unidadescoposanatômicosde acrilico NºB04 com diâmetro de 4,3cm 01 Pistola para Sucção. 01 Caixa tipo maleta para transporte do Kit. 12 unidades dos pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura 01 unidade da Mangueira Extensora de auto aplicação 01 Manual deinstruções em Português	UNID	1	R$ 325,00	R$ 325,00
2	PISTOLA MASSAGEADORA PROFISSIONAL ELETRICA Equipamento sem fio, conta com 6 cabeças (ponteiras)intercambiáveis. Funciona por meio de um sistema de vibração. Possui 20 velocidades. Com regulador de velocidade. Desligamentoautomático.Tipodefontedealimentação:bateria.Dimensões: 17cm largura, 25cm altura, 6.5cm comprimento. Pesa: 1kg.combolsaparatransporte	UNID	2	R$ 1.510,00	R$ 3.020,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0EF6E842

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 205/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E O SENHOR ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO, AUTORIZADO

ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5433/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sr. ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO**, brasileiro, farmacêutico, portador do RG n. 6511137 SSP/GO inscrita no CPF sob o n. 047.060.491-30, CRF/GO n. 23609/GO e PIS/PASEP/NIT: 166.39908.67-1, residente e domiciliado na Rua T-7, Q. 7, L. 8, s/n, Setor Real, Palmeiras de Goias– GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo Processo Administrativo n. 5433/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 205/2024, firmado aos 01 de novembro de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 1067/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutico para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL A PARTIR DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da farmacêutico ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO - CRF/GO n. 23609/GO	SV	48 Plantões de 6/hs	R$ 85,00	R$ 4.080,00	**R$ 4.080,00**
Valor Total/Global						**R$ 48.960,00**
Valor Total da prorrogação do 1° Termo Aditivo						**R$ 48.960,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais)** sendo **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais) do** contrato original; e**, R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Este contrato terá vigência de **02 (dois) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre 01/11/2025 a 31/10/2026; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO
Contratado

Testemunhas:

1.º- .....
CPF.....

2. º- .....
CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:ED753B25